



Codemar  
Processo n.º: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:111

**“MINUTA DE EDITAL”**

**Pregão Presencial n.º 21/2018 - SRP**

**P R E Â M B U L O**

<b>Processo n.º</b>	6569/2018
<b>Fundamento Legal:</b>	Lei 8666-93 e suas alterações, Lei 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 47/13, Decreto Municipal 135/2013.
<b>Finalidade:</b>	Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI pelo sistema de registro de preços.
<b>Critério de Julgamento:</b>	<b>Menor preço global</b>
<b>Execução:</b>	<b>Indireta</b>
<b>Data:</b>	<b>20/07/2018</b>
<b>Horário:</b>	<b>14h30min.</b>
<b>Local de Realização:</b>	<b>Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481, Araçatiba, Maricá/RJ</b>

1.1. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, Órgão integrante Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A., por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria n.º 48 e 57/2017, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial, sob o Regime de Execução Indireta, tipo menor preço global, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo supracitado.**

1.2. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço e a Documentação será na data supracitada, na **Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481, Araçatiba, Maricá/RJ.**

1.3. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal de Maricá n.º 270/2002, n.º 47/2013 e n.º 135/13, e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/06, e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:112

editálio, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

1.4. No Presente Registro de Preços será órgão gerenciador:

Companhia de Desenvolvimento de Maricá –CODEMAR S.A.

1.5. Em observância ao Decreto Regulamentador do Sistema de Registros de Preços do Município de Maricá, fica convencionado que a quantidade mínima a ser cotada e CONTRATADA por item é de: 30% (trinta por cento) dos quantitativos ora registrados, caso a ata seja utilizada.

## **02. DAS DEFINIÇÕES**

**2.1.** Para efeitos deste Certame define-se como:

2.1.1 Beneficiário de Preferência - titular de direito de preferência, na disputa da proposta, e direito de saneamento, na fase de habilitação, nas modalidades de concorrência e pregão, assim considerados:

- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto na legislação específica, em especial a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
- b)** A cooperativa a esses equiparados, na forma do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007;
- c)** O microempreendedor individual - MEI, previsto na Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2012.

2.1.2. Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.1.3. Ata de registro de preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.1.4. Órgão gerenciador – órgão da CODEMAR S.A. responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

2.1.5. Órgão participante – órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

2.1.6. Órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:113

2.1.7. Contratado - pessoa física, jurídica ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a CODEMAR S.A.

2.1.8. Entrega imediata - aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato ou retirada do “instrumento equivalente”, ou do pedido ou ordem de fornecimento.

2.1.9. Licitantes - pessoas físicas e jurídicas que participam ou manifestam a intenção de participar do processo licitatório. Equipara-se a licitante, para os fins desta Licitação, o fornecedor ou prestador de serviço que, atendendo solicitação da CODEMAR S.A., oferece proposta.

2.1.10. Preços manifestamente inexequíveis - aqueles que as licitantes, após determinação da CODEMAR S.A., não comprovarem a sua viabilidade de execução.

### **03. DO OBJETO (Art. 40, I, Lei n.º 8.666/93)**

3.1. O presente pregão destina-se ao Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

3.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal de Maricá que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador da CODEMAR S.A.

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da CODEMAR S.A. da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.4. Caberá ao licitante beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador da CODEMAR S.A. e órgãos participantes.

3.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços pelo órgão gerenciador da CODEMAR S.A. e órgãos participantes, conforme Artigo 22, § 3º, do Decreto Federal 7892/2013. Observando o quantitativo mínimo em que caso de utilização da ata, conforme item 1.5.

3.6. O órgão gerenciador da CODEMAR S.A. somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador CODEMAR S.A., o órgão não participante deverá



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:114

efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

3.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador da CODEMAR S.A.

#### **04. DA AQUISIÇÃO**

04.1. Quando a licitante vencedora não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o documento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a CODEMAR S.A convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

04.2. A licitante vencedora deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela a Diretoria Requisitante da CODEMAR S.A, assim como obedecer rigorosamente ao prazo de execução dos serviços.

04.3. Na Nota Fiscal deverá constar à especificação e os valores unitários dos itens entregues.)

04.4. A contratada é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriundos da prestação de serviços, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

04.5 A licitante vencedora será convocada pela a CODEMAR S.A para, **após a homologação e posteriormente a emissão da nota de empenho, executar o objeto ora licitado.**

04.6. O prazo para recebimento da Nota de Empenho de despesa será de no máximo 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no parágrafo 1º do art. 64 da Lei nº 8666/93. Sob pena de decair o direito à CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mesma Lei.

04.7. A não assinatura da ata pela licitante vencedora, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pela CODEMAR S.A, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas no **art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93**, assegurado o direito do contraditório da ampla defesa.

04.8. Deixando a licitante vencedora de cumprir o prazo estabelecido o disposto no processo administrativo, é facultada a CODEMAR S.A convocar as licitantes remanescentes, respeitada a



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:115

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

04.9. **A CONTRATADA deve observar todas as disposições constantes do Termo de Referência.**

04.10. Os itens ora licitados, se contratados, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota de Empenho.

04.10.1. As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a CODEMAR S. A. pela aquisição.

04.11. Suprimido

04.12. **Executado o contrato, o seu objeto será recebido:**

- a) **provisoriamente**, em imediato, a partir da data do recebimento do objeto.
- b) **definitivamente**, em 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento provisório.

04.12.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei, pelo contrato ou documento equivalente.

04.12.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Diretoria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.

04.13. O item entregue que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser substituído no de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação à CONTRATADA.

04.14. A entrega dos produtos por ventura adquiridos pela CODEMAR S.A. deverá ser efetuada na Sede da Companhia de Desenvolvimento de Maricá, Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481, Centro, Maricá, RJ, de segunda a sexta-feira, de 08:00 (oito) horas às 17:00 (quinze) horas, a contar do recebimento da requisição pela CONTRATADA.

## **05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

05.1. Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) Que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;
- b) Que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei;



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:116

c) Que estejam enquadradas como Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte- EPP, conforme disposições do art. 48, I, da LCP 123/06.

05.1. 1. Na hipótese de não comparecimento de pelo menos 3 (três) empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme disposto no Art. 49, II, da LCP 123/06, a totalidade do objeto licitado passará à ampla concorrência, participando tanto ME e/ou EPP como empresas assim não enquadradas.

05.2. Não será admitida na licitação a participação de:

a) Licitantes suspensos temporariamente pelo CODEMAR S.A., nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

b) Licitantes já incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

c) Mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico;

d) Licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor da CODEMAR S.A., do município de Maricá, de suas sociedades Para-Estatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.

05.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

a) O autor do Termo de referência, pessoa física ou jurídica;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de referência ou da qual o autor dos mesmos seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; (Padronizar)

c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

05.2.2. Suprimido

05.2.3. Suprimido

05.2.4. Suprimido

05.2.5 O disposto no item acima aplica-se aos membros da CPL.

05.3. Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma licitante.

05.1.4. Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

05.5. Suprimido.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:117

05.6. Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do Termo de Referência. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do Termo de Referência, como autor ou colaborador. (Padronizar)

05.7. Somente serão consideradas habilitadas a participar da presente licitação as empresas que entregarem os envelopes até o dia, hora e local determinado neste Edital e que atenderem integralmente as exigências documentais e específicas deste.

05.8. Não serão consideradas as propostas que não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal da empresa e que não cumprirem as exigências do Edital quanto à colocação de carimbo contendo a razão social, C.N.P.J. e endereço, no caso de não apresentarem envelope padronizado.

05.9. As licitantes poderão ser representadas durante o processo licitatório através de seus representantes legais ou prepostos credenciados. Para tal credenciamento, o preposto deverá apresentar ao pregoeiro a carta de credenciamento, conforme modelo anexo, e a cópia autenticada do seu documento de identidade. A cópia poderá ser autenticada por membro da CPL à vista do original.

05.9.1. A participação de cooperativa estará condicionada à comprovação, através de seu objeto social, de que não está incluída na regra estabelecida pela Súmula 281 do TCU, e em respeito à Lei nº 12.690/2012.

## **06. DO CREDENCIAMENTO**

06.1.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

06.1.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **este com firma reconhecida**, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.1.3. Os beneficiários de preferência deverão apresentar no momento do Credenciamento, separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação, o original ou cópia autenticada da Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:118

06.1.4. No caso de apresentação de carta credenciando ou procuração para este fim, estas deverão ser acompanhadas dos Atos Constitutivos da empresa, para verificação quanto à competência do emissor dos referidos documentos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados por fora dos envelopes. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, apenas a impedirá de se manifestar no curso do processo licitatório.

06.1.5. Caso a licitante queira deixar a cópia autenticada dos Atos constitutivos apresentada, para fins de credenciamento, na posse da Equipe de Apoio não será necessária à apresentação dos mesmos dentro do envelope de documentação.

06.1.6. A licitante deverá também entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, por fora do envelope, à declaração (Anexo II) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

06.1.7. É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidos.

06.1.8. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nesse item. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como da perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

06.1.9 A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

## **07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

07.1. A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho 38.01.04.122.0068.2223, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 0206.

07.2. O preço estimado para a presente licitação é de R\$ 44.045,58 (quarenta e quatro mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

## **08. DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)**

08.1. Somente será aceita a Proposta que estiver preenchida em impresso original próprio ou modelo idêntico àquele fornecido pela CPL, desde que este contenha as informações solicitadas e atenda as seguintes condições:





Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:119

08.1.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação da licitante e da licitação a que está concorrendo, vedado o recebimento do envelope fora do evento.

08.1.2. A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, e devidamente preenchida com os preços unitários e subtotal em algarismos.

08.1.3. O preço unitário deverá também ser escrito por extenso, em folha anexa a proposta, visando elucidar possíveis dúvidas. O descumprimento desse subitem somente será causa de desclassificação se houver dúvida quanto ao valor expresso em algarismo.

08.2. Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos e por extenso será considerado o valor por extenso, desde que esteja compatível com a proposta – detalhe.

08.2.1. Quando for verificado erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

08.3. As licitantes deverão preencher o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal (conforme o caso), na primeira folha da Proposta, no local destinado para tal, datando, assinando todas as vias, bem como inserindo o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.

08.4. As licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

08.5. A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados, sob pena de desclassificação, ressalvada a hipótese do subitem 08.1.3.

08.6. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

## **09. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

09.1. A Sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Municipal Competente, e, ainda, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

09.2. No local, data e hora previstos neste Edital, as licitantes apresentarão suas propostas/documentos em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:120

I – ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE

II – ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE

09.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes. (Concordância)

09.4. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

**10. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)**

10.1. Será exigida dos interessados, a seguinte documentação (em envelope lacrado contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo):

I – Documentação relativa à habilitação jurídica;

II – Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;

III – Documentação relativa à qualificação técnica;

IV – Documentação relativa à regularidade fiscal;

V - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);

VI - Declaração, sob as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (modelo em anexo), para os licitantes que se utilizarem de Certificado de Registro Cadastral;

VII - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02 (modelo em anexo), de forma avulsa, **com firma reconhecida.**

VIII – Declaração referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:121

OBS: A declaração do item VII deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e o Ato Constitutivo da empresa (subitens A1, A2, A3 ou A4, conforme o caso), de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.

## **A HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Conforme o caso consistirá em:

- a.1) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;**
- a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Nota: As licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto, etc.) exigido neste item, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, de acordo com o preceito do *caput* do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.**

**Nota 2: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**

## **B- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, mediante a obtenção dos índices econômicos previstos na alínea “b.2” deste subitem.
  - b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:122

b.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b.1.2) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b.1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b.1.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.

b.1.6) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infra-estrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

b.2) O valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \underline{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:123

## PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

b.2.1) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pela licitante. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

b.2.2) A empresa licitante que apresentar resultado Menor Que Um no Índice de Liquidez Geral (ILG) poderá comprovar a capacidade econômico-financeira de empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo total mensal estimado para a licitação.

b.3) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro - RJ deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios. Se caso a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial; exceto para certidões emitidas por distribuidor unificado.

### **C – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

C.1) Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

### **D – REGULARIDADE FISCAL**

D.1) Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3) Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:124

D.4) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

D.5) Em relação a regularidade fiscal municipal: para todos as licitantes sediados no Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. Para as licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: a) certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Município de sua Sede; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. Para todos as licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Município de sua Sede, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais de sua Sede.

D.6) Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.7) Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

10.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou serem autenticados a vista do original por servidor público dos quadros da CODEMAR S.A.

10.4. Os documentos que serão autenticados por membros da CPL deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do Certame.

10.5. Os referidos documentos poderão, ainda, ser autenticados por qualquer servidor da CODEMAR S.A. ou da Prefeitura Municipal de Maricá, na forma da lei, desde que realizado até o Certame.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:125

10.6. Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.7. A apresentação do Certificado de Cadastro NÃO isentará a licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

### **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 40, VII e X, Lei N.º 8.666/93)**

11.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em Sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (B) e a Proposta de Preços (A), assim como, com declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de forma avulsa.

11.2. Após o credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes.

11.3. Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

11.3.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores inexequíveis; serão considerados inexequíveis, os valores inferiores em 70% do valor estimado.

11.3.1.1 Somente serão aceitas as propostas consideradas inexequíveis, quando a licitante comprovar meios de adimplir a obrigação a ser assumida.

11.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem 11.3 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5. No caso de duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

11.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame.

11.7. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:126

11.8. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.9. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

11.11. A licitante classificada por apresentar o Menor Preço no certame, só será declarada vencedora, depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

11.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o valor referente ao objeto deste Edital.

11.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e ser formalizada em ata.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11.16. A licitante vencedora ao término do certame deverá apresentar nova proposta formal (por escrito), com os valores obtidos após os lances verbais.

11.16.1. A proposta final da licitante vencedora, não poderá ser superior ao valor estimado do item.

11.17. Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

11.18. Com relação as Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

## **12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

12.1. Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao





Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:127

preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

12.2. A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Pregoeiro os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

12.3. Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Pregoeiro dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo à abertura dos documentos de sua habilitação.

12.4. Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006.

12.5. Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

12.5.1. O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação da licitante.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. Durante a realização do Certame os recursos se darão da seguinte forma:

13.1.1 A licitante deverá registrar em ata a síntese das suas razões, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo obrigatoriamente apresentá-las por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, na forma da Lei do Pregão.

13.1.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

13.1.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.1.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na CODEMAR S.A., através do Pregoeiro e equipe de apoio, na cidade de Maricá.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:128

13.1.5. Interposto o recurso os demais licitantes estarão desde logo intimados para apresenta contra-razões no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2. Caberão ainda os seguintes recursos:

I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato:

- a) Anulação ou revogação da licitação;
- b) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- c) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93;
- d) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.2.1. A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a" e "c", deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso II, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

13.2.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.2.4. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.3. Para que sejam asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, será aceito o encaminhamento de recurso, tempestivamente, para o e-mail [cplcodemar@gmail.com](mailto:cplcodemar@gmail.com) e [licitacoes@coemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@coemar-sa.com.br) que será impresso e gerará um processo administrativo. Até o julgamento do referido recurso deve o Recorrente encaminhar original impresso, devidamente assinado pelo Responsável da empresa, para que seja apensado aos autos do Recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.

#### **14. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO.**

14.1. A CODEMAR S.A. convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:129

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CODEMAR S.A.

14.1.2. É facultado à CODEMAR S.A., quando o convocado não assinar a ata de registro de preço ou o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o documento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

14.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

#### **15. DAS PENALIDADES (Art. 40, III, Lei n.º 8.666/93)**

15.1. A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto licitado, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;
- c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto licitado, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- d) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do objeto licitado em caso de rescisão contratual por culpa da contratada.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEMAR S.A., por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da CODEMAR S.A., assegurados a ampla defesa e o contraditório.

15.3. A sanção prevista nas alíneas b, c e d do item 15.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

15.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:130

15.5. A aplicação das sanções previstas neste item é de competência do Diretor Presidente, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 47/2013.

15.6. O prazo da suspensão ou impedimento será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7. Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

15.8. A multa prevista no item 15.1 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

15.8. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

15.10. Os valores referentes as multas aplicadas devem ser recolhidos em favor da CODEMAR S.A., em sua Diretoria de Administração e Finanças, no prazo de 10 (dez) dias após transcorrido o prazo final para interposição de recurso administrativo, podendo descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO**

16.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta de preço/habilitação, devendo a CODEMAR S.A. julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei 8666/93.

16.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a CODEMAR S.A. o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. Após esse prazo, a comunicação de falhas ou irregularidades que viciariam este edital, não terá efeito de recurso.

16.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:131

16.5. As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto a CPL, que fornecerá ao licitante recorrente o número do processo administrativo, gerado para julgamento da impugnação, para que o recorrente acompanhe o trâmite processual.

## **17. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

17.1. Uma vez proferido o julgamento pela CPL, decorrido *in albis* o prazo recursal, a CPL encaminhará o processo ao Diretor Presidente para adjudicação e homologação.

17.2. Até a data da emissão do empenho poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

17.3. Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o Contrato.

## **18. DO PAGAMENTO (Art. 40, XIV, Lei n.º 8.666/93)**

18.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a emissão do empenho.

18.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores indicados pela Diretoria Requisitante.

18.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

18.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela contratada, à CODEMAR S.A., da nota fiscal, previamente atestada por 2 (dois) servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

18.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

18.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CODEMAR S.A, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:132

18.3.4. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Diretor Presidente, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada.

18.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irremediáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA/IBGE, levando em consideração a data base estipulada na proposta.

18.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, VIII, Lei n.º 8.666/93)**

19.1. A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

19.2. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.

19.3. O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas perante o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, até um dia útil antes da realização do Certame.

19.3.1. Informações e esclarecimentos relativos à Licitação devem ser adquiridas junto à CPL, **Rua Jovino Duarte de Oliveira 481 - Araçatiba – Maricá/RJ**, no horário de 9:00 às 17:00, ou pelo telefone 2634-1318, ou [cplcodemar@gmail.com](mailto:cplcodemar@gmail.com) e [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br). Se ocorrerem interessados em retirar o Edital pessoalmente deverão portar CD-RW (virgem) e comparecer a CPL.

19.4. Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

19.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados de forma ordenada, em conformidade com o edital, devidamente numerados.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:133

19.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CODEMAR S.A. pelo período de até 02 (dois) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

19.7. Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

19.8. As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

19.9. É facultado ao Pregoeiro ou ao Diretor Presidente, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.10. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Prefeitura Municipal de Maricá ou CODEMAR S.A. responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pelo Diretor Presidente.

19.12. Suprimido.

19.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e do fiel cumprimento da lei.

19.14. A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o atendimento das propostas.

19.15. As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

19.16 O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante a CODEMAR S.A.

19.17. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação e adjudicação pelo Diretor Presidente.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:134

19.18 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da CODEMAR S.A.

19.19. Fica assegurado à CODEMAR S.A. sem que caiba aos licitantes indenização:

19.19.1. Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

19.20. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro.

19.21. Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

19.22. As licitantes vencedoras que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas.

19.23. A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará o total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal competente e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pelo Diretor Presidente através da Homologação.

19.24. No caso de a sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.25. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Jornal Oficial do Município, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

19.26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

19.27. Não será permitida a subcontratação, tendo em vista não ter havido solicitação expressa da CODEMAR S.A.





Codemar  
Processo n.º: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:135

19.28. É vedada a substituição do representante da empresa junto a CPL em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

19.29. A empresa deve obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Termo de Referência assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

## **20. DO REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela CODEMAR S.A.

20.2. As condições do ajuste, para formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, constam no ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.3. O prazo para a apresentação da documentação para a formalização da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados após a convocação, sob pena de decadência ao direito do registro na ata, sem prejuízo das sanções descritas neste edital, devendo a empresa adjudicatária apresentar documentação relativa à habilitação neste certame que já esteja vencida.

20.4. A ata deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

20.5. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela CODEMAR S.A.

20.6. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 20.3 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à CODEMAR S.A. proceder na forma prevista neste Edital e na Lei correlata.

20.7. A ata a ser firmada entre a CODEMAR S.A. e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:136

20.8. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I – A especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – Estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador da CODEMAR S.A. e órgãos participantes;

III – Estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador da CODEMAR S.A. admitir adesões;

IV – Quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V – Condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI – Prazo de validade do registro de preço;

VII – Órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII – Modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX – Penalidades por descumprimento das condições;

20.9. Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

20.10. A estimativa a que se refere o item 20.8 do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

20.11. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.11.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

20.12. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I – Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:137

20.12.1. O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos itens seguintes.

20.12.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem

I – Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II – Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

20.12.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

20.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.14. Suprimido

20.15. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, não cabendo a incidência de reajuste dos preços registrados na ata, apenas revisão dos mesmos nas hipótese legais permitidas.

20.15.1. Os preços somente poderão ser reajustados nos contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços observado o prazo estipulado neste Edital e o índice setorial aplicável.

20.15.2. O empenho decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

20.16. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

20.16.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

20.17. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.18. A existência de preços registrados não obriga a CODEMAR S.A. a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

20.19. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:138

órgão gerenciador da CODEMAR S.A. promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.19.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da CODEMAR S.A. convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.19.2. As licitantes vencedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.19.2.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.19.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da CODEMAR S.A. poderá:

I – Liberar a licitantes vencedoras do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – Convocar as demais licitantes vencedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.19.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da CODEMAR S.A. deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.20. O registro da contratada será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CODEMAR S.A., sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.21. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador da CODEMAR S.A., assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:139

20.22. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados. (Não seria melhor padronizar?)

I – Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

20.2. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a CODEMAR S.A. a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

20.24. A licitante vencedora fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

20.25. O resultado desta licitação será divulgado no JOM.

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. A contratada deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Termo de Referência, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado. (Veja)

## **22. FORO**

22.1 Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos deste Edital:

ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos e Unitários

B - Propostas-Detalhe

ANEXO II – Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B- Modelo de declaração de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

D- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:140

E- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

F- Modelo de declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.

ANEXO III:

A- Termo de Referência

B- ANEXO IV:

Minuta da Ata de Registro de Preços

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**FLÁVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS**

Pregoeira

**ANEXO I**

**A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Botina de segurança, marrom, modelo com cadarço, de uso em diversos ambientes de trabalho, calçado que proporciona conforto e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Cabedal Confeccionado em vaqueta nobuck 17/19 linhas, colarinho em camurça microfibra. Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano em tecido dublado com melhor absorção e desorção de suor, proporcionando melhor microclima interno aos pés. Contraforte de 1.5 mm, escondida entre o avesso e o cabedal, de material termoplástico. Biqueira de segurança em aço carbono resistente a 200 joules. Palmilha de montagem em E.V.A conforto costurada com sistema strobel. Sobrepalmilha SOFTSYSTEM em EVA soft com espessura de 4 mm. Solado	Unid.	Total 70	R\$ 131,27	R\$ 9.188,90

	bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão. Canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência melhor mobilidade ao caminhar. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>				
1.1	Conforme item 1 - Tamanho 34 – 1 unidades	Unid.	1	_____	_____
1.2	Conforme item 1 - Tamanho 35 – 2 unidades	Unid.	2	_____	_____
1.3	Conforme item 1 - Tamanho 36 – 2 unidades	Unid.	2	_____	_____
1.4	Conforme item 1 - Tamanho 37 – 5 unidades	Unid.	5	_____	_____
1.5	Conforme item 1 - Tamanho 38 – 8 unidades	Unid.	8	_____	_____
1.6	Conforme item 1 - Tamanho 39 – 12 unidades	Unid.	12	_____	_____
1.7	Conforme item 1 - Tamanho 40 – 15 unidades	Unid.	15	_____	_____
1.8	Conforme item 1 - Tamanho 41 – 15 unidades	Unid.	15	_____	_____
1.9	Conforme item 1 - Tamanho 42 – 5 unidades	Unid.	5	_____	_____
1.10	Conforme item 1 - Tamanho 43 – 5 unidades	Unid.	5	_____	_____
2	Protetor auditivo tipo concha, haste em aço inox com apoio na cabeça almofadado, conchas em plástico ABS, almofadas externas confortáveis, terminações da haste com rotação de 360 graus em torno do eixo da mesma, ajuste vertical de curso longo para regulagem de altura das conchas, articulações de auto ajuste para posicionamento das conchas ao redor dos ouvidos, todas as peças substituíveis, atenuação sonora de 27db NRRSF, testado de acordo com a norma ANSI S12.6-2008 - Método B e com certificado de aprovação do ministério do trabalho e do emprego. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	25	R\$ 80,52	R\$ 2.013,00
3	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone; tem formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo; possui cordão de PVC, silicone ou algodão. Atenuação mínima de 18db NRRSF. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	1000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
4	Protetor auditivo, tipo inserção moldável, de	Unid.	500	R\$	R\$

	espuma de poliuretano, no formato cilíndrico, com ou sem cordão, com atenuação mínima de 15db NRRSF. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>			1,22	610,00
5	Colete sinalização amarelo limão. Parte Superior: Tela 100% Poliéster, desenho em forma de alvéolos hexagonais resinada na cor amarelo neon, com gramatura de 82gr / m <sup>2</sup> ; Parte Superior 2: Porta Crachá de 0,30mm de espessura inserido no sentido Vertical do lado direito do Peito, do lado esquerdo, bolso Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 11,00cm x 16,00cm com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho Pantone 280C de 12mm– Composição PVC/Plástico, com Logomarca CODEMAR conforme especificações; Parte Inferior: Confeccionado com Tecido Amarelo Limão (L16), Composição 83% Poliéster – 17% Algodão, Construção Tela, com acabamento antimicrobial, gramatura – 160gr / m <sup>2</sup> resistente a lavagem; Parte Inferior 2: Frontal - 02 bolsos Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 16,5 cm x 18,00cm, com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho – Costas – 01 Bolso Traseiro medindo 24,5cm x 17,0cm com aba sobreposta e aplicação de Filme Refletivo Transferível, com inscrição: SGSO, FISCALIZAÇÃO, FISCAL DE PÁTIO e COORDENAÇÃO (quantitativo em tabela abaixo) conforme Especificações, zíper de Poliéster nº 05 (18,0cm), cor Azul Marinho Pantone 280C embutido no bolso. Todas as costuras internas deverão ser protegidas e reforçadas por meio de fixação de Viés de Poliéster azul marinho Pantone 280C. Acabamento e Fechamento, Zíper Frontal: Tipo Trator de encaixe, nº 08 cor Azul	Unid.	—	—	—



	<p>Marinho – Pantone 280C, em poliéster, comprimentos variados dependendo do Tamanho do Colete. Linhas e Fios: Linha 120 e fio cor azul marinho, em poliéster para acabamento interno; Linha 80 cor azul marinho, em poliéster para acabamento externo; Viés: 20 mm cor azul marinho Pantone 280C, em algodão para acabamento externo; 30 mm cor azul marinho Pantone 280C, em algodão para acabamento interno. Filme Refletivo Transferível: Cor Prata à Luz do Dia e Branco na Cor Refletida, 100% Poliéster, 50 mm de Largura, 500ra (cd/lux/m2), perpendiculares na frente e atrás e uma faixa em volta de toda a cintura. Atendendo aos requisitos da ABNT NBR 15292. PVC Emborrachado: 60 mm de largura cor amarelo neon, para ser usado de base do filme refletivo Transferível. Etiquetas: Composta por 02 Etiquetas sendo – 01 Etiqueta de Tamanho do Colete, 01 Etiqueta da Empresa Fabricante do produto com CNPJ e Procedência. Embalagem: Embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, contendo indicação da peça e 01 Etiqueta de tamanho na parte externa do saco. Toda peça deverá ser acompanhada de uma etiqueta interna, com instruções de lavagem, secagem e conservação das peças. As inscrições no bolso traseiro e logomarca no bolso dianteiro, deverão ser de tamanho proporcional de forma que caibam no espaço designado. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b> <b>(Anexo II – Medidas Colete)</b></p>				
5.1	Conforme item 5 - Parte traseira – Sem inscrição - <b>Tamanho P</b>	Unid.	11	R\$ 41,05	R\$ 451,55
5.2	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição SGSO - <b>Tamanho P</b> Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição FISCAL DE PÁTIO - <b>Tamanho P</b> Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição FISCALIZAÇÃO - <b>Tamanho P</b> Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição COORDENAÇÃO - <b>Tamanho P</b>	Unid.	07	R\$ 38,73	R\$ 271,11
5.3	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Sem	Unid.	21	R\$	R\$



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:144

	inscrição - <b>Tamanho M</b>			41,05	862,05
5.1.5	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição SGSO – <b>Tamanho M</b> Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição FISCAL DE PÁTIO – <b>Tamanho M</b> Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição FISCALIZAÇÃO – <b>Tamanho M</b> Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição COORDENAÇÃO - <b>Tamanho M</b>	Unid.	12	R\$ 38,73	R\$ 464,76
5.1.6	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Sem inscrição - <b>Tamanho G</b>	Unid.	21	R\$ 41,05	R\$ 862,05
5.1.7	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição SGSO - <b>Tamanho G</b> Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição FISCAL DE PÁTIO - <b>Tamanho G</b> Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição FISCALIZAÇÃO – <b>Tamanho G</b> Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição COORDENAÇÃO - <b>Tamanho G</b>	Unid.	10	R\$ 38,73	R\$ 387,30
5.1.8	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Sem inscrição - <b>Tamanho GG</b>	Unid.	11	R\$ 41,05	R\$ 451,55
5.1.9	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição SGSO - <b>Tamanho GG</b> Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição FISCAL DE PÁTIO - <b>Tamanho GG</b> Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição FISCALIZAÇÃO - <b>Tamanho GG</b> Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição COORDENAÇÃO - <b>Tamanho GG</b>	Unid.	07	R\$ 38,73	R\$ 271,11
6	Colete sinalização laranja. Parte Superior: Tela 100% Poliéster, desenho em forma de alvéolos hexagonais resinada na cor laranja, com gramatura de 82gr / m2; Parte Superior 2: Porta Crachá de 0,30mm de espessura inserido no sentido Vertical do lado direito do Peito, do lado esquerdo, bolso Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 11,00cm x 16,00cm com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho Pantone 280C de 12mm – Composição	Unid.	—	—	—



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:145

<p>PVC/Plástico, com Logomarca CODEMAR conforme especificações; Parte Inferior: Confeccionado com Tecido laranja (L16), Composição 83% Poliéster – 17% Algodão, Construção Tela, com acabamento antimicrobial, gramatura – 160gr / m2 resistente a lavagem; Parte Inferior 2: Frontal - 02 bolsos Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 16,5 cm x 18,00cm, com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho – Costas – 01 Bolso Traseiro medindo 24,5cm x 17,0cm com aba sobreposta e aplicação de Filme Refletivo Transferível, zíper de Poliéster nº 05 (18,0cm), cor Azul Marinho Pantone 280C embutido no bolso. Todas as costuras internas deverão ser protegidas e reforçadas por meio de fixação de Viés de Poliéster azul marinho Pantone 280C. Acabamento e Fechamento, Zíper Frontal: Tipo Trator de encaixe, nº 08 cor Azul Marinho – Pantone 280C, em poliéster, comprimentos variados dependendo do Tamanho do Colete. Linhas e Fios: Linha 120 e fio cor azul marinho, em poliéster para acabamento interno; Linha 80 cor azul marinho, em poliéster para acabamento externo; Viés: 20 mm cor azul marinho Pantone 280C, em algodão para acabamento externo; 30 mm cor azul marinho Pantone 280C, em algodão para acabamento interno. Filme Refletivo Transferível: Cor Prata à Luz do Dia e Branco na Cor Refletida, 100% Poliéster, 50 mm de Largura, 500ra(cd/lux/m2), perpendiculares na frente e atrás e uma faixa em volta de toda a cintura. Atendendo aos requisitos da ABNT NBR 15292. PVC Emborrachado: 60 mm de largura cor laranja, para ser usado de base do filme refletivo Transferível. Etiquetas: Composta por 02 Etiquetas sendo – 01 Etiqueta de Tamanho do Colete, 01 Etiqueta da Empresa Fabricante do produto com CNPJ e Procedência. Embalagem: Embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, contendo</p>				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>indicação da peça e 01 Etiqueta de tamanho na parte externa do saco. Toda peça deverá ser acompanhada de uma etiqueta interna, com instruções de lavagem, secagem e conservação das peças. A logomarca no bolso dianteiro deverá ser de tamanho proporcional de forma que caiba no espaço designado.</p> <p><b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b> <b>(Anexo II – Medidas Colete)</b></p>				
6.1	Conforme item 6 – <b>Tamanho P</b>	Unid.	5	R\$ 41,05	R\$ 205,25
6.2	Conforme item 6 – <b>Tamanho M</b>	Unid.	20	R\$ 41,05	R\$ 821,00
6.3	Conforme item 6 – <b>Tamanho G</b>	Unid.	20	R\$ 41,05	R\$ 821,00
6.4	Conforme item 6 – <b>Tamanho GG</b>	Unid.	5	R\$ 41,05	R\$ 205,25
7	<p>Óculos de proteção solar com pelo menos 99% de proteção UV, tratamento antirrisco, com lentes que protejam os olhos e as pálpebras e que sejam em cores neutras que não alterem as cores e que envolva as têmporas para proteção da luz lateral. Deverão atender a norma ANSI z87 e possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido.</p> <p><b>Transparente</b> <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b></p>	Unid.	20	R\$ 17,05	R\$ 341,00
7.1	<p>Óculos de proteção solar com pelo menos 99% de proteção UV, tratamento antirrisco, com lentes que protejam os olhos e as pálpebras e que sejam em cores neutras que não alterem as cores e que envolva as têmporas para proteção da luz lateral. Deverão atender a norma ansi z87 e possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido.</p> <p><b>Cinza</b> <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b></p>	Unid.	100	R\$ 14,54	R\$ 1.454,00
8	Cinta lombar confeccionada em elástico reforçado, alças em elástico ajustáveis, base em elástico reforçado com hastes duplas na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, faixas laterais em elásticos duplos com	Unid.	30	R\$ 57,92	R\$ 1.737,60

	fechamento ajustável em velcro. Dispositivos antiderrapantes dispostos adequadamente no dorso. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>				
9.1.	Capa de chuva transparente, confeccionada em PVC atóxico, soldada eletronicamente com manga e capuz, Fechamento frontal por botões de pressão e tamanhos: Tamanho P: 130 cm <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	10	R\$ 30,73	R\$ 307,30
9.2.	Capa de chuva transparente, confeccionada em PVC atóxico, soldada eletronicamente com manga e capuz, Fechamento frontal por botões de pressão e tamanhos: Tamanho M: 130 cm <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid	20	R\$ 24,11	R\$ 482,20
9.3.	Capa de chuva transparente, confeccionada em PVC atóxico, soldada eletronicamente com manga e capuz, Fechamento frontal por botões de pressão e tamanhos: Tamanho G: 138 cm <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid	30	R\$ 24,11	R\$ 723,30
9.4.	Capa de chuva transparente, confeccionada em PVC atóxico, soldada eletronicamente com manga e capuz, Fechamento frontal por botões de pressão e tamanhos: Tamanho GG: 155 cm <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid	30	R\$ 24,24	R\$ 727,20
9.5.	Capa de chuva transparente, confeccionada em PVC atóxico, soldada eletronicamente com manga e capuz, Fechamento frontal por botões de pressão e tamanhos: Tamanho EXG: 166 cm <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	10	R\$ 22,05	R\$ 220,50
10	Luva tricotada em fio de algodão e poliéster com revestimento antiderrapante em látex natural corrugado na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elástico. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	30	R\$ 6,62	R\$ 198,60
11	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, laminado de PVC, com talas de PVC ou aço e forrada com couro sintético. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e	Unid.	10	R\$ 29,38	R\$ 293,80



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:148

	Emprego válido. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>				
12	Protetor solar fps 60, age contra a ação nociva de raios ultravioleta dos tipos uva e uvb emitidas pelas radiações solares e com função repelente. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. Recipiente de 4L com dosador. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	20	R\$ 495,62	R\$ 9.912,40
13	Repelente spray com 100 ml com duração de 10 horas, composto por IR3535, Icaridina 20 a 25% ou DEET e perfume. Dermatologicamente testado, hipoalergênico. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	200	R\$ 33,66	R\$ 6.732,00
14	Equipamento de proteção individual tipo boné desenvolvido para roçador para proteção da cabeça, pescoço e face contra raios solares uvb e uva. Produzido em tecido 100% algodão de brim com absorção de suor, aba plástica de 5,5cm frontal, proteção traseira estendida de pescoço em tecido de altura de 30cm, 2 botões de pressão paralelos em níquel para acoplar protetor facial, protetor facial em tela de nylon preta de 8pl de altura injetada e antidistorção visual, tira orbital interna absorvente e regulagem plástica para diferentes tamanhos de cabeça com 12 pontos. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	10	R\$ 50,76	R\$ 507,60
15	Avental de Bagum Branco 1,10m x 0,70m <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
16	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em vaqueta na palma, dorso e face dorsal dos dedos em nylon com elástico para ajuste. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	10	R\$ 21,83	R\$ 218,30
17	Botina de segurança confeccionada em couro curtido ao cromo, com fechamento em elástico, possui palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, possui bico de aço e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, testado e aprovado pelas Normas da	Unid.	10	R\$ 59,89	R\$ 598,90



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:149

ABNT NBR 12594/1992, ABNT NBR 12561/1992 e ISO 20347/2004. (Anexo I – Foto Ilustrativa)				
<b>TOTAL</b>			MÉDIA GLOBAL	R\$ 44.055,58

**B - PROPOSTA-DETALHE -**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE**  
**MARICÁ –CODEMAR S.A.**

Comissão Permanente de Licitação

**PROPOSTA DETALHE**

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço a CODEMAR S.A., pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 21/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018

A Realizar-se em

Processo:

CARIMBO DO CNPJ

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Botina de segurança, marrom, modelo com cadarço, de uso em diversos ambientes de trabalho, calçado que proporciona conforto e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Cabedal Confeccionado em vaqueta nobuck 17/19 linhas, colarinho em camurça microfibr. Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano em tecido dublado com melhor absorção e dessorção de suor, proporcionando melhor microclima interno aos pés. Contraforte	Unid.	Total <u>70</u>	R\$	R\$

	de 1.5 mm, escondida entre o avesso e o cabedal, de material termoplástico. Biqueira de segurança em aço carbono resistente a 200 joules. Palmilha de montagem em E.V.A conforto costurada com sistema strobel. Sobre palmilha SOFTSYSTEM em EVA soft com espessura de 4 mm. Solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão. Canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência melhor mobilidade ao caminhar. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>				
1.1	Conforme item 1 - Tamanho 34 – 1 unidades	Unid.	1	_____	_____
1.2	Conforme item 1 - Tamanho 35 – 2 unidades	Unid.	2	_____	_____
1.3	Conforme item 1 - Tamanho 36 – 2 unidades	Unid.	2	_____	_____
1.4	Conforme item 1 - Tamanho 37 – 5 unidades	Unid.	5	_____	_____
1.5	Conforme item 1 - Tamanho 38 – 8 unidades	Unid.	8	_____	_____
1.6	Conforme item 1 - Tamanho 39 – 12 unidades	Unid.	12	_____	_____
1.7	Conforme item 1 - Tamanho 40 – 15 unidades	Unid.	15	_____	_____
1.8	Conforme item 1 - Tamanho 41 – 15 unidades	Unid.	15	_____	_____
1.9	Conforme item 1 - Tamanho 42 – 5 unidades	Unid.	5	_____	_____
1.10	Conforme item 1 - Tamanho 43 – 5 unidades	Unid.	5	_____	_____
2	Protetor auditivo tipo concha, haste em aço inox com apoio na cabeça almofadado, conchas em plástico ABS, almofadas externas confortáveis, terminações da haste com rotação de 360 graus em torno do eixo da mesma, ajuste vertical de curso longo para regulagem de altura das conchas, articulações de auto ajuste para posicionamento das conchas ao redor dos ouvidos, todas as peças substituíveis, atenuação sonora de 27db NRRSF, testado de acordo com a norma ANSI S12.6-2008 - Método B e com certificado de aprovação do ministério do trabalho e do emprego. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	25	R\$	R\$
3	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone; tem formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo;	Unid.	1000	R\$	R\$



	possui cordão de PVC, silicone ou algodão. Atenuação mínima de 18db NRRSF. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>				
4	Protetor auditivo, tipo inserção moldável, de espuma de poliuretano, no formato cilíndrico, com ou sem cordão, com atenuação mínima de 15db NRRSF. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	500	R\$	R\$
5	Colete sinalização amarelo limão. Parte Superior: Tela 100% Poliéster, desenho em forma de alvéolos hexagonais resinada na cor amarelo neon, com gramatura de 82gr / m2; Parte Superior 2: Porta Crachá de 0,30mm de espessura inserido no sentido Vertical do lado direito do Peito, do lado esquerdo, bolso Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 11,00cm x 16,00cm com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho Pantone 280C de 12mm– Composição PVC/Plástico, com Logomarca CODEMAR conforme especificações; Parte Inferior: Confeccionado com Tecido Amarelo Limão (L16), Composição 83% Poliéster – 17% Algodão, Construção Tela, com acabamento antimicrobial, gramatura – 160gr / m2 resistente a lavagem; Parte Inferior 2: Frontal - 02 bolsos Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 16,5 cm x 18,00cm, com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho – Costas – 01 Bolso Traseiro medindo 24,5cm x 17,0cm com aba sobreposta e aplicação de Filme Refletivo Transferível, com inscrição: SGSO, FISCALIZAÇÃO, FISCAL DE PÁTIO e COORDENAÇÃO (quantitativo em tabela abaixo) conforme Especificações, zíper de Poliéster nº 05 (18,0cm), cor Azul Marinho	Unid.	_____	_____	_____

	<p>Pantone 280C embutido no bolso. Todas as costuras internas deverão ser protegidas e reforçadas por meio de fixação de Viés de Poliéster azul marinho Pantone 280C. Acabamento e Fechamento, Zíper Frontal: Tipo Trator de encaixe, nº 08 cor Azul Marinho – Pantone 280C, em poliéster, comprimentos variados dependendo do Tamanho do Colete. Linhas e Fios: Linha 120 e fio cor azul marinho, em poliéster para acabamento interno; Linha 80 cor azul marinho, em poliéster para acabamento externo; Viés: 20 mm cor azul marinho Pantone 280C, em algodão para acabamento externo; 30 mm cor azul marinho Pantone 280C, em algodão para acabamento interno. Filme Refletivo Transferível: Cor Prata à Luz do Dia e Branco na Cor Refletida, 100% Poliéster, 50 mm de Largura, 500ra (cd/lux/m<sup>2</sup>), perpendiculares na frente e atrás e uma faixa em volta de toda a cintura. Atendendo aos requisitos da ABNT NBR 15292. PVC Emborrachado: 60 mm de largura cor amarelo neon, para ser usado de base do filme refletivo Transferível. Etiquetas: Composta por 02 Etiquetas sendo – 01 Etiqueta de Tamanho do Colete, 01 Etiqueta da Empresa Fabricante do produto com CNPJ e Procedência. Embalagem: Embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, contendo indicação da peça e 01 Etiqueta de tamanho na parte externa do saco. Toda peça deverá ser acompanhada de uma etiqueta interna, com instruções de lavagem, secagem e conservação das peças. As inscrições no bolso traseiro e logomarca no bolso dianteiro, deverão ser de tamanho proporcional de forma que caibam no espaço designado.</p> <p><b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b> <b>(Anexo II – Medidas Colete)</b></p>				
5.1	Conforme item 5 - Parte traseira – Sem inscrição - <b>Tamanho P</b>	Unid.	11	R\$	R\$
5.2	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição SGSO - <b>Tamanho P</b> Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição FISCAL DE PÁTIO - <b>Tamanho P</b>	Unid.	07	R\$	R\$



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:153

	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição FISCALIZAÇÃO - <b>Tamanho P</b> Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição COORDENAÇÃO - <b>Tamanho P</b>				
5.3	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Sem inscrição - <b>Tamanho M</b>	Unid.	21	R\$	R\$
5.1.5	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição SGSO – <b>Tamanho M</b> Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição FISCAL DE PÁTIO – <b>Tamanho M</b> Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição FISCALIZAÇÃO – <b>Tamanho M</b> Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição COORDENAÇÃO - <b>Tamanho M</b>	Unid.	12	R\$	R\$
5.1.6	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Sem inscrição - <b>Tamanho G</b>	Unid.	21	R\$	R\$
5.1.7	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição SGSO - <b>Tamanho G</b> Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição FISCAL DE PÁTIO - <b>Tamanho G</b> Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição FISCALIZAÇÃO – <b>Tamanho G</b> Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição COORDENAÇÃO - <b>Tamanho G</b>	Unid.	10	R\$	R\$
5.1.8	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Sem inscrição - <b>Tamanho GG</b>	Unid.	11	R\$	R\$
5.1.9	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição SGSO - <b>Tamanho GG</b> Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição FISCAL DE PÁTIO - <b>Tamanho GG</b> Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição FISCALIZAÇÃO - <b>Tamanho GG</b> Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição COORDENAÇÃO - <b>Tamanho GG</b>	Unid.	07	R\$	R\$
6	Colete sinalização laranja. Parte Superior: Tela 100% Poliéster, desenho em forma de alvéolos hexagonais resinada na cor laranja, com gramatura de 82gr / m2; Parte Superior 2: Porta Crachá de 0,30mm de espessura inserido no sentido Vertical do lado direito do Peito, do lado esquerdo, bolso Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 11,00cm x	Unid.	—	—	—



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:154

<p>16,00cm com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho Pantone 280C de 12mm– Composição PVC/Plástico, com Logomarca CODEMAR conforme especificações; Parte Inferior: Confeccionado com Tecido laranja (L16), Composição 83% Poliéster – 17% Algodão, Construção Tela, com acabamento antimicrobial, gramatura – 160gr / m2 resistente a lavagem; Parte Inferior 2: Frontal - 02 bolsos Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 16,5 cm x 18,00cm, com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho – Costas – 01 Bolso Traseiro medindo 24,5cm x 17,0cm com aba sobreposta e aplicação de Filme Refletivo Transferível, zíper de Poliéster nº 05 (18,0cm), cor Azul Marinho Pantone 280C embutido no bolso. Todas as costuras internas deverão ser protegidas e reforçadas por meio de fixação de Viés de Poliéster azul marinho Pantone 280C. Acabamento e Fechamento, Zíper Frontal: Tipo Trator de encaixe, nº 08 cor Azul Marinho – Pantone 280C, em poliéster, comprimentos variados dependendo do Tamanho do Colete. Linhas e Fios: Linha 120 e fio cor azul marinho, em poliéster para acabamento interno; Linha 80 cor azul marinho, em poliéster para acabamento externo; Viés: 20 mm cor azul marinho Pantone 280C, em algodão para acabamento externo; 30 mm cor azul marinho Pantone 280C, em algodão para acabamento interno. Filme Refletivo Transferível: Cor Prata à Luz do Dia e Branco na Cor Refletida, 100% Poliéster, 50 mm de Largura, 500ra(cd/lux/m2), perpendiculares na frente e atrás e uma faixa em volta de toda a cintura. Atendendo aos requisitos da ABNT NBR 15292. PVC Emborrachado: 60 mm de largura cor laranja, para ser usado de base do filme refletivo Transferível. Etiquetas: Composta por 02 Etiquetas sendo – 01 Etiqueta de Tamanho do Colete, 01 Etiqueta da Empresa Fabricante</p>				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:155

	do produto com CNPJ e Procedência. Embalagem: Embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, contendo indicação da peça e 01 Etiqueta de tamanho na parte externa do saco. Toda peça deverá ser acompanhada de uma etiqueta interna, com instruções de lavagem, secagem e conservação das peças. A logomarca no bolso dianteiro deverá ser de tamanho proporcional de forma que caiba no espaço designado. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b> <b>(Anexo II – Medidas Colete)</b>				
6.1	Conforme item 6 – <b>Tamanho P</b>	Unid.	5	R\$	R\$
6.2	Conforme item 6 – <b>Tamanho M</b>	Unid.	20	R\$	R\$
6.3	Conforme item 6 – <b>Tamanho G</b>	Unid.	20	R\$	R\$
6.4	Conforme item 6 – <b>Tamanho GG</b>	Unid.	5	R\$	R\$
7	Óculos de proteção solar com pelo menos 99% de proteção UV, tratamento antirrisco, com lentes que protejam os olhos e as pálpebras e que sejam em cores neutras que não alterem as cores e que envolva as têmporas para proteção da luz lateral. Deverão atender a norma ANSI z87 e possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. <b>Transparente</b> <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	20	R\$	R\$
7.1	Óculos de proteção solar com pelo menos 99% de proteção UV, tratamento antirrisco, com lentes que protejam os olhos e as pálpebras e que sejam em cores neutras que não alterem as cores e que envolva as têmporas para proteção da luz lateral. Deverão atender a norma ansi z87 e possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. <b>Cinza</b> <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	100	R\$	R\$
8	Cinta lombar confeccionada em elástico reforçado, alças em elástico ajustáveis, base em elástico reforçado com hastes duplas na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, faixas laterais em elásticos duplos com fechamento ajustável em velcro. Dispositivos	Unid.	30	R\$	R\$

	antiderrapantes dispostos adequadamente no dorso. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>				
9.1.	Capa de chuva transparente, confeccionada em PVC atóxico, soldada eletronicamente com manga e capuz, Fechamento frontal por botões de pressão e tamanhos: Tamanho P: 130 cm <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	10	R\$	R\$
9.2.	Capa de chuva transparente, confeccionada em PVC atóxico, soldada eletronicamente com manga e capuz, Fechamento frontal por botões de pressão e tamanhos: Tamanho M: 130 cm <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid	20	R\$	R\$
9.3.	Capa de chuva transparente, confeccionada em PVC atóxico, soldada eletronicamente com manga e capuz, Fechamento frontal por botões de pressão e tamanhos: Tamanho G: 138 cm <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid	30	R\$	R\$
9.4.	Capa de chuva transparente, confeccionada em PVC atóxico, soldada eletronicamente com manga e capuz, Fechamento frontal por botões de pressão e tamanhos: Tamanho GG: 155 cm <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid	30	R\$	R\$
9.5.	Capa de chuva transparente, confeccionada em PVC atóxico, soldada eletronicamente com manga e capuz, Fechamento frontal por botões de pressão e tamanhos: Tamanho EXG: 166 cm <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	10	R\$	R\$
10	Luva tricotada em fio de algodão e poliéster com revestimento antiderrapante em látex natural corrugado na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elástico. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	30	R\$	R\$
11	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, laminado de PVC, com talas de PVC ou aço e forrada com couro sintético. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido.	Unid.	10	R\$	R\$

	<b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>				
12	Protetor solar fps 60, age contra a ação nociva de raios ultravioleta dos tipos uva e uvb emitidas pelas radiações solares e com função repelente. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. Recipiente de 4L com dosador. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	20	R\$	R\$
13	Repelente spray com 100 ml com duração de 10 horas, composto por IR3535, Icaridina 20 a 25% ou DEET e perfume. Dermatologicamente testado, hipoalergênico. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	200	R\$	R\$
14	Equipamento de proteção individual tipo boné desenvolvido para roçador para proteção da cabeça, pescoço e face contra raios solares uvb e uva. Produzido em tecido 100% algodão de brim com absorção de suor, aba plástica de 5,5cm frontal, proteção traseira estendida de pescoço em tecido de altura de 30cm, 2 botões de pressão paralelos em níquel para acoplar protetor facial, protetor facial em tela de nylon preta de 8pl de altura injetada e antidistorção visual, tira orbital interna absorvente e regulagem plástica para diferentes tamanhos de cabeça com 12 pontos. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	10	R\$	R\$
15	Avental de Bagum Branco 1,10m x 0,70m <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	10	R\$	R\$
16	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em vaqueta na palma, dorso e face dorsal dos dedos em nylon com elástico para ajuste. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	10	R\$	R\$
17	Botina de segurança confeccionada em couro curtido ao cromo, com fechamento em elástico, possui palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, possui bico de aço e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, testado e aprovado pelas Normas da ABNT NBR 12594/1992, ABNT NBR 12561/1992 e ISO 20347/2004.	Unid.	10	R\$	R\$



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:158

	(Anexo I – Foto Ilustrativa)				
<b>TOTAL</b>					R\$

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado, acarretando à ausência de tal informação a desclassificação da proposta, conforme o caso.

OBS: As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano) e encargos sociais, observada a formatação contida no modelo Anexo a Proposta Detalhe.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

\_\_\_\_\_  
Firma Proponente (Assinatura)





Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:159

## ANEXO II - DECLARAÇÕES

### A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº 21/2018.

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA.
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:160

## B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), de de 2018

À  
CODEMAR S.A.

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, no Pregão nº \_\_\_/2017, a ser realizada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nessa CODEMAR S.A., às \_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal - COM FIRMA RECONHECIDA

Observações:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:161

### C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até  
a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório,  
assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

### D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:162

junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

**E - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93**

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARAM** não ser:

I - o autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência;



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:163

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

**F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que  
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:164

## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando as disposições da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e suas alterações, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá S/A – CODEMAR realizará processo licitatório para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI pelo sistema de registro de preços para os funcionários do Aeródromo Municipal de Maricá (SDMC), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

#### **1. OBJETO**

Constitui objeto deste processo administrativo a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI pelo sistema de registro de preços para os funcionários do Aeródromo Municipal de Maricá (SDMC), conforme especificações constantes do termo de referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA e MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Justificativa:** CONSIDERANDO os termos do Convênio nº. 34 de 05 de abril de 2016 que tem por objeto a delegação da União para o Município de Maricá-RJ, da exploração do Aeroporto de Maricá (SDMC); CONSIDERANDO a autorização legislativa estabelecida na Lei Municipal nº. 2.534/2014 que dispõe sobre a delegação Administração, manutenção, operação e exploração econômica do Aeroporto de Maricá (SDMC) para a Companhia de Desenvolvimento de Maricá S/A – CODEMAR; CONSIDERANDO o DECRETO Nº 040, DE 19 DE ABRIL DE 2016, que dispõe sobre a delegação Administração, manutenção, operação e exploração econômica do Aeroporto de Maricá (SDMC) para a Companhia de Desenvolvimento de Maricá S/A – CODEMAR;

A aquisição dos equipamentos de proteção individual faz-se necessária para atender as atividades do Aeródromo Municipal de Maricá - SDMC, a fim de que os funcionários do Aeródromo possam exercer suas funções com toda a segurança possível, minimizando o risco de lesões e acidentes de trabalho.

**Memória de Cálculo:** 70 (setenta) botinas de cano curto (cadarço), 25 (vinte e cinco) abafadores de som do tipo concha, 1500 (mil e quinhentos) protetores auriculares, sendo 1000 (mil) de silicone e 500 (quinhentos) descartáveis, 150 (cento e cinquenta) coletes refletivos, 120 (cento e vinte) óculos de proteção, 30 (trinta) cintas lombares, 100 (cem) capas de chuva, 30 (trinta) luvas, 10 (dez) perneiras, 20 (vinte) protetores solares e 200 (duzentos) repelentes de inseto, 10 (dez) bonés para roçador, 10 (dez) aventais de bagum, 10 (dez) luvas de vaqueta e 10 (dez) botinas de segurança (elástico).

Os EPI's serão para os 23 (vinte e três) servidores atuais, tendo uma margem para estoque e/ou futuros servidores, bem como visitantes e fiscais dos órgãos reguladores.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:165

Foi feito o presente processo administrativo pelo Sistema de Registro a fim de que a CODEMAR S.A. possa adquirir conforme a necessidade e demanda do aeroporto que oscila conforme as melhoras na economia.

Memória de Cálculo			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	JUSTIFICATIVA
1	Botina de segurança, marrom, modelo com cadarço, de uso em diversos ambientes de trabalho, calçado que proporciona conforto e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Cabedal Confeccionado em vaqueta nobuck 17/19 linhas, colarinho em camurça microfibra. Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano em tecido dublado com melhor absorção e dessorção de suor, proporcionando melhor microclima interno aos pés. Contraforte de 1.5 mm, escondida entre o avesso e o cabedal, de material termoplástico. Biqueira de segurança em aço carbono resistente a 200 joules. Palmilha de montagem em E.V.A conforto costurada com sistema strobel. Sobrepalmilha SOFTSYSTEM em EVA soft com espessura de 4 mm. Solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão. Canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência melhor mobilidade ao caminhar. Tamanhos: 34,35,36,37,38,39,40,41,42 e 43. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	70	01 peça por servidor, sendo 40 para uso imediato e 30 para estoque.
1.1	Tamanho 34	1	
1.2	Tamanho 35	2	
1.3	Tamanho 36	2	
1.4	Tamanho 37	5	
1.5	Tamanho 38	8	
1.6	Tamanho 39	12	
1.7	Tamanho 40	15	
1.8	Tamanho 41	15	
1.9	Tamanho 42	05	
1.10	Tamanho 43	05	



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:166

2	Protetor auditivo tipo concha, haste em aço inox com apoio na cabeça almofadado, conchas em plástico ABS, almofadas externas confortáveis, terminações da haste com rotação de 360 graus em torno do eixo da mesma, ajuste vertical de curso longo para regulagem de altura das conchas, articulações de auto ajuste para posicionamento das conchas ao redor dos ouvidos, todas as peças substituíveis, atenuação sonora de 27db NRRSF, testado de acordo com a norma ANSI S12.6-2008 - Método B e com certificado de aprovação do ministério do trabalho e do emprego. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	25	01 peça para cada servidor, sendo 10 para uso imediato e 15 para estoque.
3	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone; tem formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo; possui cordão de PVC, silicone ou algodão. Atenuação mínima de 18db NRRSF. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	1000	04 peças para cada servidor, sendo 400 para uso imediato e 600 para estoque.
4	Protetor auditivo, tipo inserção moldável, de espuma de poliuretano, no formato cilíndrico, com ou sem cordão, com atenuação mínima de 15db NRRSF. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	500	Protetor para uso por visitantes.
5	Colete sinalização amarelo limão. Parte Superior: Tela 100% Poliéster, desenho em forma de alvéolos hexagonais resinada na cor amarelo neon, com gramatura de 82gr / m2; Parte Superior 2: Porta Crachá de 0,30mm de espessura inserido no sentido Vertical do lado direito do Peito, do lado esquerdo, bolso Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 11,00cm x 16,00cm com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho Pantone 280C de 12mm– Composição PVC/Plástico, com Logomarca CODEMAR conforme especificações; Parte Inferior: Confeccionado com Tecido Amarelo Limão (L16), Composição 83% Poliéster – 17% Algodão, Construção Tela, com acabamento antimicrobial,	100	01 peça para cada servidor, sendo 50 para uso imediato e 50 para estoque.





Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:167

gramatura – 160gr / m2 resistente a lavagem; Parte Inferior 2: Frontal - 02 bolsos Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 16,5 cm x 18,00cm, com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho – Costas – 01 Bolso Traseiro medindo 24,5cm x 17,0cm com aba sobreposta e aplicação de Filme Refletivo Transferível, com inscrição: SGSO, FISCALIZAÇÃO, FISCAL DE PÁTIO e COORDENAÇÃO (quantitativo em tabela abaixo) conforme Especificações, zíper de Poliéster nº 05 (18,0cm), cor Azul Marinho Pantone 280C embutido no bolso. Todas as costuras internas deverão ser protegidas e reforçadas por meio de fixação de Viés de Poliéster azul marinho Pantone 280C. Acabamento e Fechamento, Zíper Frontal: Tipo Trator de encaixe, nº 08 cor Azul Marinho – Pantone 280C, em poliéster, comprimentos variados dependendo do Tamanho do Colete. Linhas e Fios: Linha 120 e fio cor azul marinho, em poliéster para acabamento interno; Linha 80 cor azul marinho, em poliéster para acabamento externo; Viés: 20 mm cor azul marinho Pantone 280C, em algodão para acabamento externo; 30 mm cor azul marinho Pantone 280C, em algodão para acabamento interno. Filme Refletivo Transferível: Cor Prata à Luz do Dia e Branco na Cor Refletida, 100% Poliéster, 50 mm de Largura, 500ra (cd/lux/m2), perpendiculares na frente e atrás e uma faixa em volta de toda a cintura. Atendendo aos requisitos da ABNT NBR 15292. PVC Emborrachado: 60 mm de largura cor amarelo neon, para ser usado de base do filme refletivo Transferível. Etiquetas: Composta por 02 Etiquetas sendo – 01 Etiqueta de Tamanho do Colete, 01 Etiqueta da Empresa Fabricante do produto com CNPJ e Procedência. Embalagem: Embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, contendo indicação da peça e 01 Etiqueta de tamanho na parte externa do saco. Toda peça deverá ser acompanhada de uma etiqueta interna, com instruções de lavagem, secagem e conservação das peças. As inscrições no bolso traseiro e logomarca no bolso dianteiro, deverão ser de tamanho proporcional de forma que caibam no

	espaço designado. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b> <b>(Anexo II – Medidas Colete)</b>		
<b>5.1</b>	Parte traseira – sem inscrição	<b>64</b>	
<b>5.2</b>	Parte traseira – SGSO	<b>10</b>	
<b>5.3</b>	Parte traseira – FISCAL DE PÁTIO	<b>06</b>	
<b>5.4</b>	Parte traseira – FISCALIZAÇÃO	<b>10</b>	
<b>5.5</b>	Parte traseira – COORDENAÇÃO	<b>10</b>	
<b>6</b>	Colete sinalização laranja. Parte Superior: Tela 100% Poliéster, desenho em forma de alvéolos hexagonais resinada na cor laranja, com gramatura de 82gr / m2; Parte Superior 2: Porta Crachá de 0,30mm de espessura inserido no sentido Vertical do lado direito do Peito, do lado esquerdo, bolso Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 11,00cm x 16,00cm com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho Pantone 280C de 12mm– Composição PVC/Plástico, com Logomarca CODEMAR conforme especificações; Parte Inferior: Confeccionado com Tecido laranja (L16), Composição 83% Poliéster – 17% Algodão, Construção Tela, com acabamento antimicrobial, gramatura – 160gr / m2 resistente a lavagem; Parte Inferior 2: Frontal - 02 bolsos Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 16,5 cm x 18,00cm, com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho – Costas – 01 Bolso Traseiro medindo 24,5cm x 17,0cm com aba sobreposta e aplicação de Filme Refletivo Transferível, zíper de Poliéster nº 05 (18,0cm), cor Azul Marinho Pantone 280C embutido no bolso. Todas as costuras internas deverão ser protegidas e reforçadas por meio de fixação de Viés de Poliéster azul marinho Pantone 280C. Acabamento e Fechamento, Zíper Frontal: Tipo Trator de encaixe, nº 08 cor Azul Marinho – Pantone 280C, em poliéster, comprimentos variados dependendo do Tamanho do Colete. Linhas e Fios: Linha 120 e fio	<b>50</b>	Coletes que serão utilizados por visitantes e terceirizados.

	<p>cor azul marinho, em poliéster para acabamento interno; Linha 80 cor azul marinho, em poliéster para acabamento externo; Viés: 20 mm cor azul marinho pantone 280C, em algodão para acabamento externo; 30 mm cor azul marinho pantone 280C, em algodão para acabamento interno. Filme Refletivo Transferível: Cor Prata à Luz do Dia e Branco na Cor Refletida, 100% Poliéster, 50 mm de Largura, 500ra(cd/lux/m2), perpendiculares na frente e atrás e uma faixa em volta de toda a cintura. Atendendo aos requisitos da ABNT NBR 15292. PVC Emborrachado: 60 mm de largura cor laranja, para ser usado de base do filme refletivo Transferível. Etiquetas: Composta por 02 Etiquetas sendo – 01 Etiqueta de Tamanho do Colete, 01 Etiqueta da Empresa Fabricante do produto com CNPJ e Procedência. Embalagem: Embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, contendo indicação da peça e 01 Etiqueta de tamanho na parte externa do saco. Toda peça deverá ser acompanhada de uma etiqueta interna, com instruções de lavagem, secagem e conservação das peças. A logomarca no bolso dianteiro deverá ser de tamanho proporcional de forma que caiba no espaço designado.</p> <p><b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b> <b>(Anexo II – Medidas Colete)</b></p>		
7	<p>Óculos de proteção solar com pelo menos 99% de proteção UV, tratamento antirrisco, com lentes que protejam os olhos e as pálpebras e que sejam em cores neutras que não alterem as cores e que envolva as têmporas para proteção da luz lateral. Deverão atender a norma ANSI z87 e possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido.</p> <p><b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b></p>	120	02 peças para cada servidor, sendo 100 para uso imediato e 20 para estoque.
7.1	Transparente	20	
7.2	Cinza/Fume	100	
8	<p>Cinta lombar confeccionada em elástico reforçado, alças em elástico ajustáveis, base em elástico reforçado com hastes duplas na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, faixas laterais em elásticos duplos com fechamento ajustável em velcro. Dispositivos antiderrapantes dispostos adequadamente no dorso.</p> <p><b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b></p>	30	01 peça para cada servidor, sendo 15 para uso imediato e 15 para estoque.

9	Capa de chuva transparente, confeccionada em PVC atóxico, soldada eletronicamente com manga e capuz, Fechamento frontal por botões de pressão e tamanhos: <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	100	01 peça para cada servidor, sendo 50 para uso imediato e 50 para estoque.
9.1	Tamanho P: 130 cm	10	
9.2	Tamanho M: 130 cm	20	
9.3	Tamanho G: 138 cm	30	
9.4	Tamanho GG: 155 cm	30	
9.5	Tamanho EXG: 166 cm	10	
10	Luva tricotada em fio de algodão e poliéster com revestimento antiderrapante em látex natural corrugado na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elástico. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	30	01 peça para cada servidor, sendo 15 para uso imediato e 15 para estoque.
11	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, laminado de PVC, com talas de PVC ou aço e forrada com couro sintético. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	10	01 peça para cada servidor, sendo 5 para uso imediato e 5 para estoque.
12	Protetor solar fps 60 (mínimo), age contra a ação nociva de raios ultravioleta dos tipos uva e uvb emitidas pelas radiações solares e com função repelente. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. Recipiente de 4L com dosador. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	20	06 litros por mês.
13	Repelente spray com 100 ml, com duração de 10 horas composto por IR3535, Icaridina 20 a 25% ou DEET e perfume. Dermatologicamente testado, hipoalergênico. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	200	01 bisnaga por semana.
14	Equipamento de proteção individual tipo boné desenvolvido para roçador para proteção da cabeça, pescoço e face contra raios solares uvb e uva. Produzido em tecido 100% algodão de brim com absorção de suor, aba plástica de 5,5cm frontal, proteção traseira estendida de pescoço em tecido de altura de 30cm, 2 botões de pressão paralelos em níquel para acoplar protetor facial, protetor facial em tela de nylon preta de 8pl de altura injetada e antidistorsão visual, tira orbital interna absorvente e	10	01 peça para cada servidor, sendo 5 para uso imediato e 5 para estoque.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:171

	regulagem plástica para diferentes tamanhos de cabeça com 12 pontos. Cor laranja. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>		
15	Avental de Bagum Branco 1,10m x 0,70m. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	10	01 peça para cada servidor, sendo 5 para uso imediato e 5 para estoque.
16	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em vaqueta na palma, dorso e face dorsal dos dedos em nylon com elástico para ajuste. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	10	01 peça para cada servidor, sendo 5 para uso imediato e 5 para estoque.
17	Botina de segurança confeccionada em couro curtido ao cromo, com fechamento em elástico, possui palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, possui bico de aço e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, testado e aprovado pelas Normas da ABNT NBR 12594/1992, ABNT NBR 12561/1992 e ISO 20347/2004. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	10	01 peça para cada servidor, sendo 5 para uso imediato e 5 para estoque.

### 3. DETALHAMENTO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Botina de segurança, marrom, modelo com cadarço, de uso em diversos ambientes de trabalho, calçado que proporciona conforto e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Cabedal Confeccionado em vaqueta nobuck 17/19 linhas, colarinho em camurça microfibra. Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano em tecido dublado com melhor absorção e dessorção de suor, proporcionando melhor microclima interno aos pés. Contraforte de 1.5 mm, escondida entre o avesso e o cabedal, de material termoplástico. Biqueira de segurança em aço carbono resistente a 200 joules. Palmilha de montagem em E.V.A conforto costurada com sistema strobel. Sobrepalmilha SOFTSYSTEM em EVA soft com espessura de 4 mm. Solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao	Unid.	70	R\$	R\$

	cabedal. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão. Canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência melhor mobilidade ao caminhar. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>				
1.1	Tamanho 34 – 1 unidades	Unid.	1	R\$	R\$
1.2	Tamanho 35 – 2 unidades	Unid.	2	R\$	R\$
1.3	Tamanho 36 – 2 unidades	Unid.	2	R\$	R\$
1.4	Tamanho 37 – 5 unidades	Unid.	5	R\$	R\$
1.5	Tamanho 38 – 8 unidades	Unid.	8	R\$	R\$
1.6	Tamanho 39 – 12 unidades	Unid.	12	R\$	R\$
1.7	Tamanho 40 – 15 unidades	Unid.	15	R\$	R\$
1.8	Tamanho 41 – 15 unidades	Unid.	15	R\$	R\$
1.9	Tamanho 42 – 5 unidades	Unid.	5	R\$	R\$
1.10	Tamanho 43 – 5 unidades	Unid.	5	R\$	R\$
2	Protetor auditivo tipo concha, haste em aço inox com apoio na cabeça almofadado, conchas em plástico ABS, almofadas externas confortáveis, terminações da haste com rotação de 360 graus em torno do eixo da mesma, ajuste vertical de curso longo para regulagem de altura das conchas, articulações de auto ajuste para posicionamento das conchas ao redor dos ouvidos, todas as peças substituíveis, atenuação sonora de 27db NRRSF, testado de acordo com a norma ANSI S12.6-2008 - Método B e com certificado de aprovação do ministério do trabalho e do emprego. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	25	R\$	R\$
3	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone; tem formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo; possui cordão de PVC, silicone ou algodão. Atenuação mínima de 18db NRRSF. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	1000	R\$	R\$
4	Protetor auditivo, tipo inserção moldável, de espuma de poliuretano, no formato cilíndrico, com ou sem cordão, com atenuação mínima de 15db NRRSF. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido.	Unid.	500	R\$	R\$

<b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>					
5.1	<p>Colete sinalização amarelo limão. Parte Superior: Tela 100% Poliéster, desenho em forma de alvéolos hexagonais resinada na cor amarelo neon, com gramatura de 82gr / m2; Parte Superior 2: Porta Crachá de 0,30mm de espessura inserido no sentido Vertical do lado direito do Peito, do lado esquerdo, bolso Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 11,00cm x 16,00cm com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho Pantone 280C de 12mm – Composição PVC/Plástico, com Logomarca CODEMAR conforme especificações; Parte Inferior: Confeccionado com Tecido Amarelo Limão (L16), Composição 83% Poliéster – 17% Algodão, Construção Tela, com acabamento antimicrobial, gramatura – 160gr / m2 resistente a lavagem; Parte Inferior 2: Frontal - 02 bolsos Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 16,5 cm x 18,00cm, com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho – Costas – 01 Bolso Traseiro medindo 24,5cm x 17,0cm com aba sobreposta e aplicação de Filme Refletivo Transferível, com inscrição: SGO, FISCALIZAÇÃO, FISCAL DE PÁTIO e COORDENAÇÃO (quantitativo em tabela abaixo) conforme Especificações, zíper de Poliéster nº 05 (18,0cm), cor Azul Marinho Pantone 280C embutido no bolso. Todas as costuras internas deverão ser protegidas e reforçadas por meio de fixação de Viés de Poliéster azul marinho Pantone 280C. Acabamento e Fechamento, Zíper Frontal: Tipo Trator de encaixe, nº 08 cor Azul Marinho – Pantone 280C, em poliéster, comprimentos variados dependendo do Tamanho do Colete. Linhas e Fios: Linha 120 e fio cor azul marinho, em poliéster para acabamento interno; Linha 80 cor azul marinho, em poliéster para acabamento externo; Viés: 20 mm cor azul marinho Pantone</p>	Unid.	100		

	<p>280C, em algodão para acabamento externo; 30 mm cor azul marinho Pantone 280C, em algodão para acabamento interno. Filme Refletivo Transferível: Cor Prata à Luz do Dia e Branco na Cor Refletida, 100% Poliéster, 50 mm de Largura, 500ra (cd/lux/m<sup>2</sup>), perpendiculares na frente e atrás e uma faixa em volta de toda a cintura. Atendendo aos requisitos da ABNT NBR 15292. PVC Emborrachado: 60 mm de largura cor amarelo neon, para ser usado de base do filme refletivo Transferível. Etiquetas: Composta por 02 Etiquetas sendo – 01 Etiqueta de Tamanho do Colete, 01 Etiqueta da Empresa Fabricante do produto com CNPJ e Procedência. Embalagem: Embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, contendo indicação da peça e 01 Etiqueta de tamanho na parte externa do saco. Toda peça deverá ser acompanhada de uma etiqueta interna, com instruções de lavagem, secagem e conservação das peças. As inscrições no bolso traseiro e logomarca no bolso dianteiro, deverão ser de tamanho proporcional de forma que caibam no espaço designado.</p> <p><b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b> <b>(Anexo II – Medidas Colete)</b></p>				
5.1.2	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Sem inscrição - <b>Tamanho P</b>	Unid.	11	R\$	R\$
5.1.3	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição SGSO - <b>Tamanho P</b>	Unid.	02	R\$	R\$
5.1.4	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição FISCAL DE PÁTIO - <b>Tamanho P</b>	Unid.	01	R\$	R\$
5.1.5	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição FISCALIZAÇÃO - <b>Tamanho P</b>	Unid.	02	R\$	R\$
5.1.6	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição COORDENAÇÃO - <b>Tamanho P</b>	Unid.	02	R\$	R\$
5.1.7	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Sem inscrição - <b>Tamanho M</b>	Unid.	21	R\$	R\$
5.1.8	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição SGSO – <b>Tamanho M</b>	Unid.	03	R\$	R\$
5.1.9	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição FISCAL DE PÁTIO – <b>Tamanho M</b>	Unid.	02	R\$	R\$
5.1.10	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição FISCALIZAÇÃO – <b>Tamanho M</b>	Unid.	04	R\$	R\$
5.1.11	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição COORDENAÇÃO - <b>Tamanho M</b>	Unid.	03	R\$	R\$



5.1.12	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Sem inscrição - <b>Tamanho G</b>	Unid.	21	R\$	R\$
5.1.13	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição SGSO - <b>Tamanho G</b>	Unid.	03	R\$	R\$
5.1.14	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição FISCAL DE PÁTIO - <b>Tamanho G</b>	Unid.	02	R\$	R\$
5.1.15	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição FISCALIZAÇÃO - <b>Tamanho G</b>	Unid.	02	R\$	R\$
5.1.16	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição COORDENAÇÃO - <b>Tamanho G</b>	Unid.	03	R\$	R\$
5.1.17	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Sem inscrição - <b>Tamanho GG</b>	Unid.	11	R\$	R\$
5.1.18	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição SGSO - <b>Tamanho GG</b>	Unid.	02	R\$	R\$
5.1.19	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição FISCAL DE PÁTIO - <b>Tamanho GG</b>	Unid.	01	R\$	R\$
5.1.20	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição FISCALIZAÇÃO - <b>Tamanho GG</b>	Unid.	02	R\$	R\$
5.1.21	Conforme item 5.1 - Parte traseira – Inscrição COORDENAÇÃO - <b>Tamanho GG</b>	Unid.	02	R\$	R\$
6	Colete sinalização laranja. Parte Superior: Tela 100% Poliéster, desenho em forma de alvéolos hexagonais resinada na cor laranja, com gramatura de 82gr / m2; Parte Superior 2: Porta Crachá de 0,30mm de espessura inserido no sentido Vertical do lado direito do Peito, do lado esquerdo, bolso Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 11,00cm x 16,00cm com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho Pantone 280C de 12mm– Composição PVC/Plástico, com Logomarca CODEMAR conforme especificações; Parte Inferior: Confeccionado com Tecido laranja (L16), Composição 83% Poliéster – 17% Algodão, Construção Tela, com acabamento antimicrobial, gramatura – 160gr / m2 resistente a lavagem; Parte Inferior 2: Frontal - 02 bolsos Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 16,5 cm x 18,00cm, com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho – Costas – 01 Bolso		50		

	<p>Traseiro medindo 24,5cm x 17,0cm com aba sobreposta e aplicação de Filme Refletivo Transferível, zíper de Poliéster nº 05 (18,0cm), cor Azul Marinho Pantone 280C embutido no bolso. Todas as costuras internas deverão ser protegidas e reforçadas por meio de fixação de Viés de Poliéster azul marinho Pantone 280C. Acabamento e Fechamento, Zíper Frontal: Tipo Trator de encaixe, nº 08 cor Azul Marinho – Pantone 280C, em poliéster, comprimentos variados dependendo do Tamanho do Colete. Linhas e Fios: Linha 120 e fio cor azul marinho, em poliéster para acabamento interno; Linha 80 cor azul marinho, em poliéster para acabamento externo; Viés: 20 mm cor azul marinho Pantone 280C, em algodão para acabamento externo; 30 mm cor azul marinho Pantone 280C, em algodão para acabamento interno. Filme Refletivo Transferível: Cor Prata à Luz do Dia e Branco na Cor Refletida, 100% Poliéster, 50 mm de Largura, 500ra(cd/lux/m<sup>2</sup>), perpendiculares na frente e atrás e uma faixa em volta de toda a cintura. Atendendo aos requisitos da ABNT NBR 15292. PVC Emborrachado: 60 mm de largura cor laranja, para ser usado de base do filme refletivo Transferível. Etiquetas: Composta por 02 Etiquetas sendo – 01 Etiqueta de Tamanho do Colete, 01 Etiqueta da Empresa Fabricante do produto com CNPJ e Procedência. Embalagem: Embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, contendo indicação da peça e 01 Etiqueta de tamanho na parte externa do saco. Toda peça deverá ser acompanhada de uma etiqueta interna, com instruções de lavagem, secagem e conservação das peças. A logomarca no bolso dianteiro deverá ser de tamanho proporcional de forma que caiba no espaço designado.</p> <p><b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b> <b>(Anexo II – Medidas Colete)</b></p>				
6.1	Conforme item 6 – <b>Tamanho P</b>	Unid.	5	R\$	R\$
6.2	Conforme item 6 – <b>Tamanho M</b>	Unid.	20	R\$	R\$
6.3	Conforme item 6 – <b>Tamanho G</b>	Unid.	20	R\$	R\$
6.4	Conforme item 6 – <b>Tamanho GG</b>	Unid.	5	R\$	R\$
7	Óculos de proteção solar com pelo menos 99%	Unid.	20	R\$	R\$

	de proteção UV, tratamento antirrisco, com lentes que protejam os olhos e as pálpebras e que sejam em cores neutras que não alterem as cores e que envolva as têmporas para proteção da luz lateral. Deverão atender a norma ANSI z87 e possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. <b>Transparente</b> <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>				
7.1	Óculos de proteção solar com pelo menos 99% de proteção UV, tratamento antirrisco, com lentes que protejam os olhos e as pálpebras e que sejam em cores neutras que não alterem as cores e que envolva as têmporas para proteção da luz lateral. Deverão atender a norma ansi z87 e possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. <b>Cinza</b> <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	100	R\$	R\$
8	Cinta lombar confeccionada em elástico reforçado, alças em elástico ajustáveis, base em elástico reforçado com hastes duplas na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, faixas laterais em elásticos duplos com fechamento ajustável em velcro. Dispositivos antiderrapantes dispostos adequadamente no dorso. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	30	R\$	R\$
9.1.	Capa de chuva transparente, confeccionada em PVC atóxico, soldada eletronicamente com manga e capuz, Fechamento frontal por botões de pressão e tamanhos: Tamanho P: 130 cm <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	10	R\$	R\$
9.2.	Capa de chuva transparente, confeccionada em PVC atóxico, soldada eletronicamente com manga e capuz, Fechamento frontal por botões de pressão e tamanhos: Tamanho M: 130 cm <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid	20	R\$	R\$
9.3.	Capa de chuva transparente, confeccionada em PVC atóxico, soldada eletronicamente com manga e capuz, Fechamento frontal por botões de pressão e tamanhos: Tamanho G: 138 cm <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid	30	R\$	R\$

9.4.	Capa de chuva transparente, confeccionada em PVC atóxico, soldada eletronicamente com manga e capuz, Fechamento frontal por botões de pressão e tamanhos: Tamanho GG: 155 cm <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid	30	R\$	R\$
9.5.	Capa de chuva transparente, confeccionada em PVC atóxico, soldada eletronicamente com manga e capuz, Fechamento frontal por botões de pressão e tamanhos: Tamanho EXG: 166 cm <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	10	R\$	R\$
10	Luva tricotada em fio de algodão e poliéster com revestimento antiderrapante em látex natural corrugado na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elástico. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	30	R\$	R\$
11	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, laminado de PVC, com talas de PVC ou aço e forrada com couro sintético. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	10	R\$	R\$
12	Protetor solar fps 60, age contra a ação nociva de raios ultravioleta dos tipos uva e uvb emitidas pelas radiações solares e com função repelente. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. Recipiente de 4L com dosador. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	20	R\$	R\$
13	Repelente spray com 100 ml com duração de 10 horas, composto por IR3535, Icaridina 20 a 25% ou DEET e perfume. Dermatologicamente testado, hipoalergênico. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	200	R\$	R\$
14	Equipamento de proteção individual tipo boné desenvolvido para roçador para proteção da cabeça, pescoço e face contra raios solares uvb e uva. Produzido em tecido 100% algodão de brim com absorção de suor, aba plástica de 5,5cm frontal, proteção traseira estendida de pescoço em tecido de altura de 30cm, 2 botões	Unid.	10	R\$	R\$



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:179

	de pressão paralelos em níquel para acoplar protetor facial, protetor facial em tela de nylon preta de 8pl de altura injetada e antidistorsão visual, tira orbital interna absorvente e regulagem plástica para diferentes tamanhos de cabeça com 12 pontos. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>				
15	Avental de Bagum Branco 1,10m x 0,70m <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	10	R\$	R\$
16	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em vaqueta na palma, dorso e face dorsal dos dedos em nylon com elástico para ajuste. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	10	R\$	R\$
17	Botina de segurança confeccionada em couro curtido ao cromo, com fechamento em elástico, possui palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, possui bico de aço e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, testado e aprovado pelas Normas da ABNT NBR 12594/1992, ABNT NBR 12561/1992 e ISO 20347/2004. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	10	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

- **OBS<sup>1</sup>:** As fotos, em anexo, são apenas ilustrativas, os modelos serão conforme discriminativo padrão CODEMAR.
- **OBS<sup>2</sup>:** O quantitativo mínimo a ser pedido será de 30%
- 

#### 4. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão aceitas apenas as propostas cujo valor se situe inferior a estimativa do menor preço pesquisado no mercado.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O contratante, durante a vigência do contrato ou documento equivalente, compromete-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:180

no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) A CODEMAR S/A não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) Proporcionar todas as facilidades ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da contratada às dependências do contratante relacionadas à execução do contrato;

h) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATA**

A Contratada, durante a vigência do contrato, se compromete a:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

i) Manter durante toda a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação, estipulados no processo licitatório original do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

j) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:181

- k) Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução Contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- l) Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto do contrato;
- m) Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta de Contrato;

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A CODEMAR, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

## 9. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega dos itens licitados será na Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR, CNPJ. 20.009.382/0001-21, situada na Rua Jovino Duarte de Oliveira, número 481, Aeródromo Municipal de Maricá, Galpão Central, 2º andar – Centro – Maricá/RJ (CEP 24.901-130). Em dias úteis das 8h às 17h.

## 10. PRAZO DE ENTREGA

- a) O prazo máximo de início será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota de Empenho ou assinatura do contrato ou documento equivalente.
- b) Os preços unitários dos licitantes vencedores serão consignados em Ata de Registro de Preços, que terão validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura;

## 11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, em imediato, a partir da data do recebimento do objeto;
- b) **Definitivamente**, em 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento provisório.

O objeto da presente licitação será recebido definitivamente, depois de efetuada a entrega e verificação da conformidade com as especificações.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, fora de especificação, incompletos ou com sinais de deterioração, após a notificação por escrito ou e-mail à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa que compreenderá verificação do produto de acordo com as especificações técnicas descritas neste Edital, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestada por escrito a sua entrega.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:182

O produto será inteiramente recusado pela comissão de fiscalização nas seguintes condições:

- a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas divergindo das contidas neste Termo de Referência, seus anexos ou da proposta, com prazo de validade inferior ao exigido.
- b) Caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

## 12. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO

Nos casos de recusa dos produtos que não atenda às especificações, o licitante vencedor terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita, feita pela Comissão de Fiscalização, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual.

À Comissão referida compete, entre outras atribuições:

- a) Encaminhar à Diretoria Requisitante o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.
- b) Solicitar à contratada, todas as providências necessárias ao cumprimento das suas obrigações.
- c) A ação da Comissão não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será mediante EMPENHO, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, após a data do recebimento definitivo do objeto, pela Comissão de Fiscalização, mediante apresentação de Nota Fiscal, conferida e atestada.
- b) O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
- c) Os preços serão fixos e irrevogáveis nos termos da legislação em vigor, durante a vigência deste contrato, salvo os casos previstos no Art. 65, parágrafos 5º e 6º da Lei 8.666/93, de forma a ser mantido o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.
- d) Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais, as Certidões Negativas de débito CND do INSS, CRF do FGTS domicílio do proponente, devidamente atualizada;
- e) O não cumprimento do subitem anterior, implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

## 14. ÍNDICE DE REAJUSTE

Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data base da proposta apresentada na licitação. O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção.





Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:183

## 15. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

## 16. FONTE DE RECURSOS

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ORIGEM DE RECURSOS

## 17. DO MODELO DE LICITAÇÃO ADOTADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Modelo adotado: PREGÃO

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Maricá, 30 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Luiz Fernando Novais Nunes**  
Assistente Operacional.

\_\_\_\_\_  
Isaac Pereira da Silva Nascimento  
Superintendência de Gestão Aeroportuária.

De acordo, conforme documento técnico:

\_\_\_\_\_  
**Bruno Fialho Ribeiro**  
Diretor de Operações

Aprovo o presente Projeto Básico para fins do disposto no inc. I do §2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93 e AUTORIZO, na forma do Estatuto, Decreto nº 47/13 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
**José Orlando de Azevedo Dias**  
Diretor Presidente

**ANEXO I - FOTOS ILUSTRATIVAS**

**Botina de Segurança (modelo com cadarço)**



**Protetor Auditivo tipo concha**



**ANEXO I - FOTOS ILUSTRATIVAS**

**Protetor Auricular de Silicone**



**Protetor Auricular de Espuma**



### *ANEXO I - FOTOS ILUSTRATIVAS*

#### **Colete de sinalização**



#### **Óculos de Proteção**

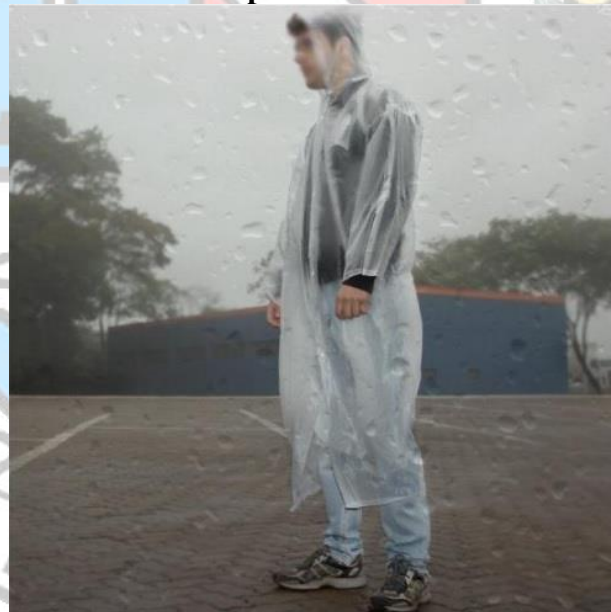


**ANEXO I - FOTOS ILUSTRATIVAS**

**Cinta lombar**



**Capa de Chuva**



**ANEXO I - FOTOS ILUSTRATIVAS**

**Luva**



**Perneira**



**Protetor Solar**



**ANEXO I - FOTOS ILUSTRATIVAS**

**Repelente**



**Boné Roçador**



**Avental de Bagum**



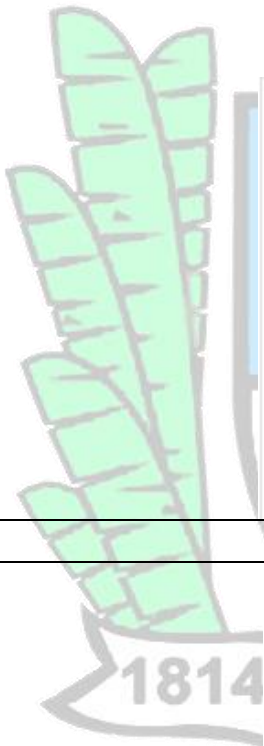
**Luva de Vaqueta**



**Botina de Segurança**



**Logo CODEMAR**



***ANEXO II – MEDIDAS DO COLETE***





Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:191

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

O Município de Maricá conta com um quantitativo médio de 800 (oitocentas) áreas públicas em seu cadastro atual. Tendo em vista que essa base é a principal fonte que irá demandar os objetos deste termo, e que, como atribuição da CODEMAR, há a necessidade de se cadastrar e catalogar informações sobre todas elas, com intuito de se ter um melhor gerenciamento sobre as ações a serem efetuadas com esse banco de terras, seguem os parâmetros abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
Média de 1 minuto de vídeo, já tratado e editado com as informações requeridas e necessárias, para cada área que se tenha interesse,	Disponibilidade de <b>800 (oitocentas) minutos do item 1</b> deste termo
Mínimo de 1 imagem imersiva em 360° para cada área que se tenha interesse	Disponibilidade de <b>800 (oitocentas) unidades do item 2</b> deste termo
Mínimo de 1 imagem panorâmica, vertical ou horizontal, para cada área que se tenha interesse	Disponibilidade de <b>800 (oitocentas) unidades do item 3</b> deste termo



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:192

## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº

Processo Administrativo Nº

Publicado no JOM de:

Validade:

REGISTRO DE PREÇOS PARA .....

Aos .....dias do mês de .....do ano de dois mil e dezessete, a CODEMAR S.A., através da \_\_\_\_\_(Órgão Gestor) integrante da CODEMAR S.A. situada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, por \_\_\_\_\_, portador (a) do R.G nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, situada na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ – neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, nos termos do Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. ...., HOMOLOGADA às fls. ...., ambas do processo administrativo nº....., referente ao Pregão Presencial nº 21/2018.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:193

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

## **CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CODEMAR S.A. não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a CODEMAR S.A. para retirada da nota de empenho

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 05 (cinco) dias úteis.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela CODEMAR S.A., provisoriamente, consoante o disposto no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:194

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será substituído no prazo constante no Termo de Referência e Edital, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela CODEMAR S.A.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou retirar outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a CODEMAR S.A., por prazo de até 02 (dois) anos;

4. A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:195

4.4. Os valores devem ser recolhidos a favor da CODEMAR S.A., em sua Diretoria de Administração e Finanças, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CODEMAR S.A. descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro *rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro *rata die*



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:196

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela CODEMAR S.A. à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:197

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

### **7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CODEMAR S.A., sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:198

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela CODEMAR S.A. poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. A contratada não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. A contratada não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a CODEMAR S.A. não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. A contratada der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela CODEMAR S.A.;

7.2.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da





Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:199

detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. (Não seria melhor padronizar)

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. (Espaçamento)

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à CODEMAR S.A. a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A CODEMAR S.A., a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Suprimido



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:200

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela CODEMAR S.A. é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela CODEMAR S.A. nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à CODEMAR S.A. toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:201

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - Convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e Termo de Referência;
- VI - Realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da CODEMAR S.A., obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- VIII - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:202

IX - Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. Observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:203

entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

### 10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá, a CODEMAR S.A. ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, de de 2018.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ R.G. nº: \_\_\_\_\_



Codemar  
Processo nº: 6569/2018  
Data do Início: 22/03/2018.  
Rubrica: Folha:204

